PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), sendo R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) destinados à iluminação pública e R$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões) à infraestrutura, incluindo obras de pavimentação, drenagem, melhorias necessárias e úteis em logradouros públicos, bem como obras diversas de interesse social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso I e II, § 1º, do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e dos arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza oo Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Vimos por meio deste apresentar, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para o programa FINISA – (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), tendo em vista que o mesmo é recurso novo, destinado a novas ações, sem dotação inicialmente prevista.

O valor solicitado para contratação de operação de crédito deverá ser no valor de R$ 123.000.000,00 (Cento e vinte três milhões de reais), sendo que R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) serão destinados para a iluminação Pública e 83.000.000,00 (Oitenta e três milhões de reais) serão destinados para a Infraestrutura Urbana no Município de Santarém - PA.

As obras a serem contempladas no FNHIS – (Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social), urbanização da orla de Santarém e iluminação pública, bem como obras de infraestrutura, incluindo obras de pavimentação, drenagem, melhorias necessárias e úteis em logradouros públicos e obras diversas de interesse social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Completar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Tais obras são de grande importância para o desenvolvimento do Município sendo necessária as execuções das mesmas.

Santarém, 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

OFÍCIO Nº 860/2019 – GAP **SANTARÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

PODER LEGISLATIVO Santarém - PA

EXMO. SR.
EMIR MACHADO DE AGUIAR
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, para apreciação e aprovação, em regime de urgência, por esse Poder Legislativo.

03/09/19
Gabinete do Ver. Didi Feleol
Câmara Municipal de Santarém - PA

Câmara Municipal de Santarém
Gab. Ver. Jackson do Folclore - PSL
Recebido em 03/09/19 Hora 10:00
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Gabinete Vereador Ronan Liberal Jr.
Recebido em 03/09/2019
Marcelo Dourado
Responsável

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

GABINETE DO VEREADOR JUNIOR TAPAJÓS - PL
RECEBIDO EM 03/09/19
RESPONSÁVEL

03/09/19

Recebi em 03/09/19

Gabinete do Ver. Tadeu Cunha
Recebido Em 03/09/19
Assinatura

Gabinete Vereador Mano Dadai
Recebido 03/09/19 Hrs 09:47
Responsável

Recebi em: 03/09/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RECEBIDO
Data 03/09/19 Hrs: 09:46
Gabinete do Vereador Alysson Pontes - PSD

Recebido 03/09/2019